

LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2017

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 077, DE 14 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 077, de 14 de março de 2017 passa a vigorar com a inclusão do art. 16-A, com a seguinte redação:

"Art. 16-A - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2017, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a cobrir despesas relativas à presente lei.

§ 1º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput do art. 16-A, utilizar-se-ão recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 16-A, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2017.

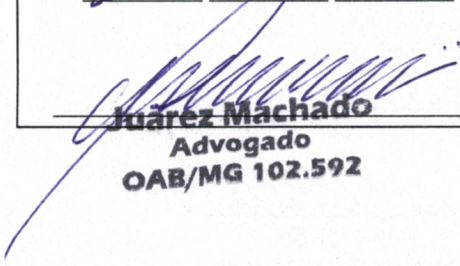
Vargem Bonita, 20 de março de 2017.



Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

20 / 03 / 2017



Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592